

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VALE DO SÃO FRANCISCO - FEVASF
ESCOLA SUPERIOR EM MEIO AMBIENTE – ESMA
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
PAULA IZABEL FRANCISCA RODRIGUES SILVA

MEI: OS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS PROPORCIONADOS AO
TRABALHADOR INFORMAL PARA SUA FORMALIZAÇÃO

IGUATAMA– MG

2023

PAULA IZABEL FRANCISCA RODRIGUES SILVA

**MEI: OS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS PROPORCIONADOS AO
TRABALHADOR INFORMAL PARA SUA FORMALIZAÇÃO**

Artigo apresentado ao curso de Administração da Faculdade FEVASF Iguatama – MG, como requisito para a obtenção do título de bacharel em administração.

Orientador: Prof. Esp. Antônio Eustáquio Santos

IGUATAMA - MG

2023

Dados Internacionais de catalogação na Publicação (CIP)

Biblioteca Central "Alto São Francisco"

S586m Silva, Paula Izabel Francisca Rodrigues e.
Mei: os principais benefícios proporcionados ao Trabalhador informal para sua formalização / Paula Izabel Francisca Rodrigues e.Silva. Fundação Educacional Vale do São Francisco – FEVASF-MG. Iguatama, 2023.
41 f.
Orientador:Prof. Esp. Antonio Eustáquio Santos.
Trabalho de Conclusão de Curso (Administração) - Fundação Educacional Vale do São Francisco – FEVASF-MG, Iguatama, 2023.
1. Microempreendedor. 2. Empreendedorismo. 3. Autonomos. I.
Título.
CDU 658.421

Catálogo elaborado na Fonte pela Bibliotecária

Letícia Helena Melo- CRB6-2953

PAULA IZABEL FRANCISCA RODRIGUES SILVA

MEI: Os principais benefícios proporcionados ao trabalhador
informal para sua formalização

Artigo apresentado ao curso de
Administração da Faculdade FEVASF
Iguatama – MG, como requisito para a
obtenção do título de bacharel em
administração.

Orientador: Prof. Esp. Antônio
Eustáquio Santos

Prof. Esp. Antônio Eustáquio Santos

Fundação Educacional Vale do São Francisco - FEVASF

Orientador

Prof. Esp. Rayane Gabriela Pedrosa

Fundação Educacional Vale do São Francisco - FEVASF

Examinadora

Prof. Esp. Cleiton Magela Luz

Fundação Educacional Vale Do São Francisco - FEVASF

Examinador

Iguatama, 14 de dezembro de 2023

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por ter me dado forças até aqui para conseguir concluir mais essa etapa em minha vida. A toda minha família, em especial a minha mãe, ao meu pai (em memória) e ao meu irmão, por todo carinho, ajuda e apoio destinado a mim, acreditando que esse sonho seria possível.

Aos professores Cleiton e Rayane, que acompanharam todo o processo e ao longo destes quatro anos tiveram paciência de ensinar e auxiliar em tudo que fosse possível. Ao professor Antônio, que contribuiu na construção deste trabalho como meu orientador, com toda sua calma, incentivando e ajudando em todas as etapas.

A minha amiga Monalice, que esteve comigo durante todo o tempo de faculdade, onde tivemos dias de alegria e desespero.

Ao meu namorado, que mesmo não participando de todo o processo, esteve me apoiando na reta final deste trabalho.

Agradeço à faculdade FEVASF pela oportunidade e por estar sempre disposta a amparar e tirar quaisquer que fossem as dúvidas.

E a todos aqueles que aqui não foram mencionados, mas que contribuíram de alguma forma para que a realização desse sonho fosse possível: o meu muito obrigada.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CCMEI	Certificado de Condição de Microempreendedor Individual
CGSN	Comitê Gestor do Simples Nacional
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CSLL	Contribuição Social sobre Lucro Líquido
DAS	Documento de Arrecadação do Simples Nacional
DASN-SIMEI	Declaração Anual do Simples Nacional
FEVASF	Fundação Educacional Vale do São Francisco
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
GOV	Governo Federal
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
ISS	Imposto Sobre Serviço
LC	Lei Complementar
MEI	Microempreendedor Individual
NF	Nota Fiscal
PGFN	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIS	Programa de Integração Social
PNAD Contínua	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
SEPEC/ME	Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Tabela 1 - Tributos do Empreendedor Individual.....	18
Quadro 1 - Benefícios do MEI e suas carências	20

RESUMO

O presente estudo tem como principal foco abordar os principais benefícios do MEI e para qual finalidade foi criado. O objetivo geral é explicar o que influencia essa tomada de decisão dos trabalhadores autônomos. Para tanto, definiram-se os seguintes objetivos específicos, como analisar os benefícios que o MEI proporciona, as principais exigências legais e os procedimentos para ser um microempreendedor. Abordar sobre o microempreendedorismo justifica-se para levar mais conhecimentos a quem quer engrenar nesta área e ainda não tem as informações necessárias. O presente estudo consiste em pesquisa de caráter dissertativa, uma vez que não se fez pesquisa de campo, apenas bibliográficas. Com o levantamento de informações ao longo da pesquisa e da análise das informações, foi possível concluir que o MEI é uma boa opção para quem procura se formalizar dentro do mercado de trabalho.

Palavras-chave: Microempreendedor. Empreendedorismo. Autônomos.

ABSTRACT

The main focus of this study is to address the main benefits of the MEI and what purposes for which was created. The general objective is to explain what influences the decision-making of self-employed workers. For that, the following specific objectives were defined, such as analyzing the benefits that the MEI provides, the main legal requirements and the procedures for being a microentrepreneur. Addressing microentrepreneurship is justified to bring more knowledge to those who want to get involved in this area and still do not have the necessary information. The present study consists of dissertation research, since no field research was carried out, only bibliographical research. With the collection of information throughout the research and analysis of the information, it was possible to conclude that the MEI is a good option for those looking to formalize themselves within the job market.

Keywords: Microentrepreneur. Entrepreneurship. Self-employed.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
1.1	OBJETIVOS	10
1.1.1	Objetivo Geral	10
1.1.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	10
1.2	JUSTIFICATIVA	11
1.3	HIPÓTESE	11
2	METODOLOGIA	12
3	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	13
3.1	SITUAÇÃO DA ECONOMIA INFORMAL NO BRASIL	13
3.2	SETOR INFORMAL NO BRASIL	14
3.3	PROCEDIMENTOS PARA SE TORNAR UM MICROEMPREENDEDOR	14
3.4	PRINCIPAIS EXIGÊNCIAS DO MEI	15
3.5	DECLARAÇÃO ANUAL OBRIGATÓRIA	16
3.6	CUSTOS E OBRIGAÇÕES COM O EMPREGADO	16
3.7	PAGAMENTO DAS GUIAS	17
3.8	DESENQUADRAMENTO MEI	18
3.9	BENEFÍCIOS AO SE TORNAR MEI	19
3.10	POSSIBILIDADE DE EMITIR NOTA FISCAL	20
3.11	DEMAIS BENEFÍCIOS OFERECIDOS AO MEI	20
3.12	MOTIVAÇÕES QUE LEVAM A SER MICROEMPREENDEDOR	21
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
	REFERÊNCIAS	24
	ANEXO A - TABELA DE ATIVIDADES PERMITIDAS NO SIMEI	27
	ANEXO B - RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS	39

1 INTRODUÇÃO

No início do século XX, com a Consolidação das Leis do Trabalho no governo do presidente Getúlio Dornelles Vargas, foi possível observar as noções de formalidade e informalidade no cenário nacional. Para Suisso (2006), o trabalho informal tem sido uma solução provisória para os altos níveis de desemprego no Brasil. As pessoas que perderam seus empregos encontram no mercado informal uma alternativa para a obtenção de renda fixa todo mês.

O termo Microempreendedor Individual (MEI) surgiu no ano de 2008 pela lei complementar 128/2008 (BRASIL, 2008), modificando a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Esse novo modelo foi criado para formalizar o trabalho de alguns autônomos ou profissionais que já trabalhavam por conta própria, mas que viviam de maneira informal e sem direito a benefícios proporcionados pelo governo. Com o avanço contínuo do trabalho informal existente, ocorreu um aumento no número de pessoas que buscam no mercado informal um meio de sobreviver, através de atividades como vendedores ambulantes, cabeleireiros, artesãos, entre outros.

Segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (ESTADÃO, 2022) apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil apontou uma taxa de informalidade de 39,7% no mercado de trabalho até agosto de 2022, alcançando um recorde de em média 39,307 milhões de brasileiros que estão trabalhando informalmente.

A informalidade não garante nenhuma segurança em caso de acidente, problema de saúde, auxílio a maternidade ou qualquer circunstância que venha te impossibilitar de executar seu trabalho.

O MEI é o único tipo de modelo empresarial formal isento de diversos impostos, que também tem a oportunidade de contratar um empregado, para o qual o legislador tem facilidade em conquistar a todos em atividades informais ou que considere a atual crise econômica do país, eliminando uma sociedade comercial que tende a usar a informalidade como meio de subsistência (LIMA, 2016).

De acordo com art. 966, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil – CC, considera-se empresário:

[...] quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.
Parágrafo único. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir

elemento de empresa.

O MEI foi estabelecido para que as pessoas autônomas que trabalhavam de forma irregular, pudessem ser reconhecidas no ambiente de trabalho. Temos mais de quatrocentas atividades permitidas ao MEI atualmente conforme o Anexo XI da Resolução CGSN nº 140/2018, divididas nas tabelas A e B, sendo possível ter acesso à descrição da atividade e dos respectivos CNAE, sigla referente a Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

Com essa possibilidade de se formalizar, é importante que os novos microempresários sejam instruídos de forma correta, clara e objetiva; já que estão à procura de legalizar suas atividades; para que tenham noção de como proceder com suas obrigações e seus direitos e não terem problemas futuros.

Com o intuito de entender os motivos que levaram os microempreendedores a saírem da informalidade, a pesquisa vem averiguar informações, de acordo com Gil (2010, p. 27):

As pesquisas exploratórias têm como propósito proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. Seu planejamento tende a ser bastante flexível, pois interessa considerar os mais variados aspectos relativos ao fato ou fenômeno estudado.

O presente trabalho tem como item principal mostrar os benefícios que o MEI trouxe para os brasileiros, com intuito de ajudar na sua formalização. Através de estudos será apresentado formas de como os trabalhadores conseguiram sair da informalidade de um modo fácil e sem burocracia, legalizando seu próprio negócio e tendo acesso a benefícios proporcionados pelo governo.

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo Geral

O objetivo geral é constatar os principais benefícios que os trabalhadores podem ter ao se tornarem Microempreendedores Individuais, buscando identificar os motivos que levam esses trabalhadores a querer sair da informalidade.

1.1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Quais procedimentos são necessários para se tornar um MEI,

mostrando de forma clara e objetiva o que é necessário para ser microempreendedor.

- b) As exigências e principais legalidades a que o empreendedor deve se atentar para enquadrar-se no MEI.
- c) Os reais benefícios obtidos após se enquadrar no sistema do microempreendedor, dando ênfase em tudo que melhor o MEI pode proporcionar ao empreendedor.

1.2 JUSTIFICATIVA

O trabalhador que se cadastra no MEI tem inúmeras vantagens, ao contrário de pessoas que vivem exercendo sua atividade profissional informalmente. “O MEI, por exemplo, consegue ter o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que facilita abertura de conta bancária; pedido de empréstimos como pessoa jurídica; venda para outras empresas; emissão de notas fiscais; acesso ao alvará de funcionamento; direito à aposentadoria; salário-maternidade; auxílio-doença; oportunidade de vender para órgãos da administração pública e acesso a crédito bancário”, afirma o consultor de negócios do Sebrae-SP (SEBRAE, 2018).

Com esse método, o empreendedor tem mais segurança e estabilidade financeira, uma vez que estará assegurado com todos estes benefícios citados acima. Cada dia que passa, fica mais fácil se tornar um MEI, em poucos minutos pode-se abrir uma nova microempresa, sem burocracia. Ele visa olhar para aqueles trabalhadores autônomos com intuito de melhorar o seu empreendedorismo.

Desta forma, pretende-se conhecer e aprofundar nos benefícios que levaram os trabalhadores a, depois de alguns anos trabalhando de forma autônoma, buscar a formalidade.

1.3 HIPÓTESE

Desde o início do ano de 2009, a Lei Complementar nº 128/2008 entrou em vigência, estabelecendo a criação do MEI a partir de julho do mesmo ano. Essa medida trouxe consigo vantagens, simplificação, agilidade e descomplicação no processo de regularização e formalização dos trabalhadores que atuavam de

maneira informal.

Com a chegada da Lei Complementar nº 128/2008 surge uma nova oportunidade para regularização de milhares de profissionais que se encontram no mercado informal, buscando tornar-se plenamente legalizados na condição de Microempreendedor Individual e assim, desfrutando dos benefícios adquiridos por meio dessa nova legislação. A referida Lei Complementar apresenta diversos benefícios em sua redação, com o intuito de motivar os trabalhadores a saírem da informalidade, tais como comprovação de renda, benefícios previdenciários, redução da carga tributária, isenção em taxas de regularização, entre outros. Nesse contexto, este estudo tem como objetivo conhecer os benefícios e obrigações estabelecidos pela legislação mencionada e, a partir destas informações, busca identificar quais são os principais benefícios proporcionados ao trabalhador informal por meio da implementação do MEI.

2 METODOLOGIA

A pesquisa tem como mecanismo inicial identificar um problema e ir em busca de uma resposta ou solução. Relata-se a seguir a metodologia deste trabalho, apresentando-se os procedimentos e métodos para sua execução.

Para buscar fundamentar esta pesquisa, foi desenvolvido o referencial teórico com base em pesquisas bibliográficas que, de acordo com Marconi e Lakatos (2007, p. 71), “[...] é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas, quer gravadas”. Assim, foi utilizado como seguimento a LC nº. 128/2008 que institui a figura do Microempreendedor Individual. Por se tratar de um assunto ainda recente, não foram encontrados livros que tratam especificamente do tema em questão, utilizado apenas artigos e textos publicados em sites na internet.

No que se refere à pesquisa, tem como foco os objetivos relacionados ao trabalho, caracteriza-se como descritiva. De acordo com Gil (2002, p. 42), esse tipo de pesquisa “[...] tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno, ou então, o estabelecimento de relações entre variáveis”. Em complementação, Triviños (1987, p. 110) expõe que os estudos descritivos não ficam simplesmente na coleta, ordenação, classificação dos dados,

eles podem estabelecer relações entre variáveis. Neste tipo de estudo o pesquisador necessita conhecer o assunto para assim, analisar os resultados sem a interferência pessoal.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O MEI é um tipo de modelo empresarial simplificado, que foi criado para facilitar a formalização das pessoas que trabalham de forma autônoma. A formalização é o processo que da vida à empresa, ou seja, o registro empresarial consiste em regularizar a situação da pessoa que exerce uma atividade econômica perante órgãos públicos como a repartição comercial da receita federal, receita estadual e receita municipal, órgãos responsáveis pelo licenciamento e cadastramento. A formalização é feita de forma gratuita através do portal do empreendedor, mediante os dados pessoais do empresário e da sua empresa. O processo é feito de forma rápida e simples, sendo feito sem a necessidade de assinaturas ou envio de documentos (TORRES, 2023).

“O MEI é uma das políticas públicas mais bem-sucedidas do Brasil no combate à informalidade, aprovada por unanimidade no Congresso Nacional. A legislação precisa de ajustes, mas é preciso ter cuidado sob o risco de desvirtuá-la do seu propósito”, analisa o secretário de Projetos Estratégicos do governo de São Paulo, idealizador do MEI (PIMENTEL, 2023).

Em 2022 o número de MEIs cadastrados no Brasil chegou a mais de 14 milhões, um grande avanço que coloca essa figura jurídica entre as maiores do mundo na produção de políticas públicas inclusivas. Mesmo que ainda haja muitas dificuldades para empreender no país, é importante que os empreendedores busquem informações e capacitações para que continuem expandindo seu negócio (SEBRAE, 2023).

3.1 SITUAÇÃO DA ECONOMIA INFORMAL NO BRASIL

A questão da economia informal vem sendo destaque na mídia nacional no final do século XX. Conforme Cleps (2009), o termo informal, entretanto, pode representar acontecimentos muito distintos, como por exemplo: evasão e sonegação fiscal, terceirização, comércio de rua ou ambulante, contratação ilegal de trabalhadores assalariados, trabalho temporário, trabalho em domicílio, trabalhador avulso, entre

outros.

Para Cacciamali (1983, p. 28, apud CACCIAMALI, 2000), pode-se delimitar o setor informal como sendo unidades econômicas, dos quais sobressai o fato de o detentor exercer simultaneamente as funções de patrão e empregado e de não existir separação entre as atividades de gestão e de produção.

Para tanto, utilizou-se como significado de trabalho informal o auto-emprego e outras opções de sobrevivência adotadas por trabalhadores, que, por apresentarem dificuldades de ingressar ou retornar ao mercado de trabalho, ou até mesmo por opção, auferem renda através de formas de trabalho por conta própria.

Nesse contexto, trabalhar por conta própria é uma alternativa cada vez mais presente no mercado de trabalho. Estes trabalhadores informais atuam no desempenho de suas atividades de diversas formas, como comerciantes, verdureiros, eletricitistas, pintor, entre outros.

3.2 SETOR INFORMAL NO BRASIL

A crise econômica, desemprego e falta de oportunidades é o que leva os milhares de trabalhadores a ir em busca de uma nova opção de vida. Profissionais de diversas categorias perderam seus empregos de carteira assinada e tiveram que optar por abrir suas empresas para terem direito aos benefícios do governo. A maioria trabalha por conta própria.

Nos anos de 2012 e 2021, o número de pessoas que trabalham por si próprias no Brasil cresceu em torno de 26%, passando de 20,5 milhões para 25,9 milhões. Já o número de formalizações do MEI foi de 2,6 milhões para 11,3 milhões, um aumento de 323%. Isso mostra um crescimento doze vezes maior entre quem é MEI, comparando com os donos de negócios que não são formalizados.

De acordo com uma pesquisa feita através do SEBRAE (2022), 28% dos MEIs já atuavam fora do mercado informal ou era empregado sem carteira assinada quando resolveram adotar o regime de Microempreendedor Individual. A quantidade de pessoas informais vem sendo reduzida ao longo dos anos. É estimado que 2,5 milhões de pessoas saíram da informalidade em 2022, segundo os registros do MEI.

3.3 PROCEDIMENTOS PARA SE TORNAR UM MICROEMPREENDEDOR

No Brasil, segundo os dados do Ministério da Economia, existem mais de 10

milhões de MEIs registrados. Esse número vem crescendo constantemente em função da alternativa que o modelo oferece para quem trabalha por conta própria quer regularizar o seu negócio. O Ministério da Economia também apontou dados divulgados no boletim do Mapa das Empresas, publicado pela Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (Sepec/ME), que indicam que mais de 40% dos MEIs são mulheres empreendedoras (GULARTE, 2023).

Olhando para esses números temos um exemplo de como realmente é fácil cadastrar uma microempresa, mas deve-se ficar atento a algumas exigências que precisam ser feitas para que não ocorra nada errado. De acordo com a Lei Complementar Nº 128, de 19 de dezembro de 2008, o trabalhador deve:

- a) Faturar no máximo R\$ 81.000,00 no ano;
- b) Não ter ligação em outra empresa como sócio ou titular;
- c) Exercer apenas as atividades permitidas, como consta no Anexo XI da Resolução CGSN nº 140/2018 art. 100 e 101, § 1º, inciso I, § 2º.

Esse é o primeiro passo que o trabalhador deve atentar-se. Após isso, deve entrar no Portal do Empreendedor, onde encontrará uma aba “Quero ser MEI”. Em seguida ir em outra aba, “Formalize-se”. Terá que se cadastrar na conta GOV.com, caso ainda não tenha. Depois basta seguir os passos pedidos, nome fantasia, endereço. Pronto, sua empresa foi aberta. Último passo é emitir o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ele comprova a inscrição no MEI com o CNPJ e o número do registro na Junta Comercial. Aparece logo após finalizar o registro na página (GULARTE, 2023).

3.4 PRINCIPAIS EXIGÊNCIAS DO MEI

Agora que já se sabe os passos para abrir sua empresa, deve-se ficar atento as obrigações e exigências mensais e anuais do MEI. O ponto principal, como citado acima, é não ultrapassar o faturamento anual e pagar as guias DAS mensalmente para o Simples Nacional. Vale ressaltar que o descumprimento das mesmas, gera notificação e a não regularização faz com que seja emitido multa e até mesmo o desenquadramento do MEI. Outro ponto que se deve atentar é a entrega da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI), que tem prazo limite para

entrega, até o último dia do mês de maio. Ela é feita através da relação das vendas ou prestação de serviços feitas durante todo o ano, onde as mesmas não podem estourar o limite, caso não seja entregue no tempo correto, irá ser gerada multa. O microempreendedor poderá cadastrar na sua empresa apenas um funcionário.

3.5 DECLARAÇÃO ANUAL OBRIGATÓRIA

Todo MEI tem como obrigação além de pagar as guias mensais, entregar a DASN-SIMEI dentro do prazo estabelecido para que não gere multa. Deve-se constar as receitas adquiridas durante todo o ano anterior das atividades exercidas, seja de prestação de serviço, indústria ou comércio. Não esquecendo que o limite é de R\$ 81.000,00 no ano e R\$ 6.750,00 no mês. Caso tenha se formalizado no meio do ano, o limite será relativo à quantidade de meses ainda disponíveis.

Dessa forma, o empreendedor informará o lucro bruto que obteve da empresa, incluindo todas as vendas e prestações de serviços feitas, e também informar se teve a contratação de um funcionário neste período. Caso não seja apresentada a declaração no tempo devido, ainda assim poderá entregá-la, mas irá pagar uma multa por atraso, cujo valor cobrado será de 2% a cada mês de atraso e com limite de 20% sobre o valor total dos tributos declarados.

Estando irregular com a Receita, o microempreendedor fica impedido de gerar a guia DAS e com risco de bloqueio dos benefícios proporcionados como o auxílio-doença, licença maternidade (RICHARDSON, 2023).

É de obrigação do microempreendedor também, fazer o Relatório Mensal de Receitas Brutas, mesmo que não seja necessário entregar a órgão algum. Ele além de ajudar a controlar o faturamento mensal, facilita na hora de fazer a DASN, pois ela resulta na soma de todos os meses do ano (BRASIL, 2023).

3.6 CUSTOS E OBRIGAÇÕES COM O EMPREGADO

Muitos empreendedores têm medo de fazer a contratação de um funcionário pelo fato de acreditarem que terão grandes custos e burocracias. Contudo, além dessas observações não serem verdadeiras, a contratação de um funcionário pode trazer grandes benefícios e lucros para empresa, uma vez que com mais uma pessoa ajudando fará mais vendas ou poderá aumentar os serviços, gerando mais lucro. O real valor da contratação poderá variar de acordo com os impostos que afetam no

valor do salário, dependendo também da proporção da empresa (SEBRAE, 2023).

O empresário deve atentar-se às obrigações que terá com o funcionário. O valor de encargos na contratação é de 11% sobre o salário-mínimo atualizado, onde deste valor 8% vão para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e os outros 3% vão para a contribuição previdenciária patronal. Deve ser pago no salário contratual, o valor mínimo permitido em lei, ou seja, previsto na Lei Federal, que é definido por convenção coletiva e consultado no portal do Ministério do Trabalho e Previdência (SEBRAE, 2023).

3.7 PAGAMENTO DAS GUIAS

Para fazer a emissão das guias e o pagamento é bem simples. No primeiro acesso terá apenas que gerar um código de identificação no portal da Fazenda. Após isso, basta seguir os passos que irão aparecer na tela. O custo mensal para se manter no MEI varia entre R\$ 67,00 até R\$ 72,00. Quitando-a você está contribuindo para o INSS e o ICMS/ISS, e fica isento de outros tributos, tais como: PIS, Cofins, CSLL. De acordo com Lago (2023), Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Gestão do Conhecimento do Sebrae, pesquisas realizadas pela empresa indicam que há uma falta de conhecimento dos empreendedores sobre as consequências da falta de pagamento. E quando há alguma campanha de cobrança por parte da Receita o índice cai de forma drástica (PIMENTEL, 2023).

“Hoje o nosso maior desafio é manter um canal de comunicação eficiente para fazer com que esses microempreendedores entendam a importância da regularidade fiscal. A PGFN teve que se reinventar para atender esses pequenos contribuintes”. (PIMENTEL, 2023).

É necessário que se pague as guias mensalmente para se manter dentro dos direitos e benefícios proporcionados ao MEI. Caso aconteça de esquecer, deve ser gerada uma nova guia com data de pagamento e valor atualizada. Você tem a possibilidade de parcelar esses débitos também, em virtude de não ter pagado nenhuma e ter se passado já muito tempo (BRASIL, 2021).

Abaixo segue tabela com os valores a serem recolhidos pelo MEI de acordo com a atividade exercida.

Tabela 1 - Tributos do Empreendedor Individual

Atividade	Valor mensal a pagar	Tributos abrangidos
Comércio	R\$ 67,00	Contribuição Previdenciária: R\$ 66,00 do INSS + R\$ 1,00 do ICMS
Indústria	R\$ 67,00	Contribuição Previdenciária: R\$ 66,00 do INSS + R\$ 1,00 do ICMS
Prestação de serviço	R\$ 71,00	Contribuição Previdenciária: R\$ 66,00 do INSS + R\$ 5,00 de ISS
Comércio e prestação de serviço	R\$ 72,00	Contribuição Previdenciária: R\$ 66,00 do INSS + R\$ 1,00 do ICMS + R\$ 5,00 de ISS

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

3.8 DESENQUADRAMENTO MEI

Da mesma forma que é fácil se tornar um MEI, também é para deixar de ser um. Isso pode acontecer quando se deixa de cumprir algumas determinações legais, como por exemplo ultrapassar o limite permitido, sendo necessário escolher uma nova forma de tributação ou simplesmente não ser mais um microempreendedor.

Quando se atinge esse limite, hoje com valor de R\$ 81.000,00, é bom sinal. Mostra que a microempresa está crescendo e tomando uma proporção maior. Uma vez que isso acontece, o empreendedor poderá alterar dados da empresa, como exemplo a razão social, endereço. E deverá optar por um novo regime tributário, entre Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real. Caso não haja nenhum impedimento, será enquadrada automaticamente no Simples Nacional. Além do limite, outras opções que fazem desenquadrar do MEI é o empreendedor se tornar dono de outra empresa, incluir mais um sócio, necessidade de ter mais funcionários ou a participação como administração em outro negócio.

Dentre todas as opções de desenquadramento, a mais comum é exceder o limite. Nesse caso, além de mudar-se para outra categoria empresarial, é necessário que ajuste os valores recolhidos referentes aos impostos. Vale ressaltar que o limite anual é R\$ 81.000,00, sendo assim o mensal de R\$ 6.750,00, mas esse valor é relativo à abertura do MEI no ano. Para entender, se a empresa abriu em maio de 2023, ela terá 8 meses de faturamento, totalizando R\$ 54.000,00.

Quando ocorre essa ultrapassagem, existem duas alternativas que podem ser tomadas que se diferem de acordo com o valor ultrapassado. Confira a seguir:

- Faturamento excedido, inferior a 20%.

Caso o limite tenha excedido, mas não ultrapassou os 20%, deverá comunicar à Receita Federal e deixará de ser MEI a partir do primeiro dia do ano seguinte.

- Faturamento excedido, superior a 20%.

Nesse caso, a empresa deixará de ser MEI a partir no mesmo ano em que excedeu o limite. Assim, o empreendedor precisará notificar a Receita Federal e buscar ajuda a um contabilista para regularizar as declarações e tributos desde o início do ano.

3.9 BENEFÍCIOS AO SE TORNAR MEI

A partir do momento que se torna um microempreendedor, vários fatores mudam e deve-se estar ciente deles; por isso, antes de tudo, o correto é fazer uma análise de dados para ter certeza de que ele trará grandes vantagens.

O processo para abrir sua empresa é fácil e rápido, sem burocracias, algo que já chama atenção pensando em quanto é ruim ter que aguardar dias para conseguir. Não é necessário se preocupar com tributação, uma vez que os impostos a serem pagos são de baixo custo e fixos, mudando apenas quando há o reajuste salarial. Apesar de ainda ser pouco, o MEI te proporciona a contratação de um funcionário, que irá te ajudar e auxiliar no sucesso da sua empresa (TORRES, 2023).

Se tornando um MEI, terá várias garantias em caso de impossibilidade de trabalho. Algumas delas é o auxílio-doença, aposentadoria e licença maternidade, quando necessário é possível solicitar esses recursos facilmente. Assim como outras empresas, o MEI também tem o direito de emitir nota fiscal eletrônica, passando segurança para a prestação do serviço e transparência às outras empresas tomadoras do serviço. Uma outra vantagem é a possibilidade de obter linhas de crédito específicas com baixa porcentagem de juros, ajudando para que o seu negócio possa crescer ainda mais e aumentando o fluxo de caixa da empresa (NEON, 2023).

Mas para que possam ter acesso a estes benefícios, os microempreendedores precisam ter um mínimo de contribuição do INSS ativo. Abaixo, apresenta-se carências necessárias para a utilização de cada benefício (BRASIL, 2023).

Quadro 1 - Benefícios do MEI e suas carências

BENEFICIO PREVIDENCIARIO CONCEDIDO AO MEI	CARÊNCIA
Aposentadoria	Mulher: 62 anos de idade + 15 anos de contribuição Homem: 65 anos de idade + 20 anos de contribuição
Auxílio por incapacidade temporária	Carência de 12 meses de contribuição
Aposentadoria por incapacidade permanente	Carência de 12 meses de contribuição
Salário-maternidade:	Carência de 10 meses de contribuição
Auxílio-reclusão:	24 contribuições mensais
Pensão por morte	Não exige período de carência

Fonte: Adaptado de BRASIL, 2023.

3.10 POSSIBILIDADE DE EMITIR NOTA FISCAL

A nota fiscal é o documento fiscal utilizado para comprovação de venda de produtos ou de serviços prestados. É importante para comprovar legalidade, mostrando que seu negócio está regular e dar garantia ao cliente de que adquiriu um produto ou serviço dentro das leis. Vale ressaltar que o microempreendedor não paga imposto para emitir a NF.

O MEI não tem obrigatoriedade de emissão de NF, exceto em três situações específicas:

- a) venda de produtos ou mercadorias para outra pessoa jurídica;
- b) prestação de serviços para outra pessoa jurídica;
- c) quando o cliente pessoa física exigir a nota fiscal.

Para prestações de serviços ou vendas para pessoas físicas que não exigirem a NF, o microempreendedor não precisa emití-la, mas é recomendável para que haja transparência e segurança nas transações (TORRES, 2023).

Com a possibilidade de o MEI emitir suas notas fiscais, por possuir inscrição no CNPJ, facilita ao empreendedor comprovar a origem de sua renda. Através da comprovação de renda o Empreendedor Individual tem a possibilidade de adquirir bens, alugar imóveis e até mesmo fazer empréstimos bancários.

3.11 DEMAIS BENEFÍCIOS OFERECIDOS AO MEI

Além dos benefícios mostrados acima, pode-se citar outros, como por exemplo a possibilidade de disponibilizar máquinas de cartão de crédito em seu negócio,

disponibilizando a seus clientes mais uma opção de forma de pagamento, benefícios governamentais através de políticas públicas incentivadas, participação em licitações, assessoria gratuita do SEBRAE, que vem auxiliando estes profissionais através de cursos, planejamento de negócios, entre outros.

Além é claro da possibilidade deste profissional sair do mercado informal, e deixando de preocupar-se com a autuação do fisco sobre suas atividades, assim como conseguir através de sua formalização resgatar sua cidadania, através da autorrealização pessoal, social e profissional.

3.12 MOTIVAÇÕES QUE LEVAM A SER MICROEMPREENDEDOR

No contexto deste trabalho, buscou-se verificar os benefícios para se tornar microempreendedor, e com isso mostrar quais motivações levaram em busca a isso. Para muitos, tornar-se desempregado é perder sua dignidade, segundo Nabuco (1999, p. 69, *apud* ENRIQUEZ, 1999), sabe-se que a perda do trabalho provoca uma ferida na identidade destes trabalhadores, influenciando na desagregação de suas personalidades, pois o trabalho torna-se um dos elementos constitutivos dos seres humanos.

O MEI foi uma forma de recuperar o sentimento de cidadania destes profissionais que, com essa oportunidade, se tornam mais motivados a buscar sua autorrealização, tanto pessoal quanto profissional, diante da sociedade, podendo trabalhar em sua profissão de forma legalizada de acordo com as exigências do país. Para Vaz (2005), em seu artigo, Cumprimento de objetivos e motivação para o desempenho: “A recompensa do Mérito, a realização humana e profissional é um fator de motivação importante, uma vez que, após cada etapa ultrapassada, intensifica-se a vontade de conquistar novos e superiores níveis de realização pessoal”.

Sendo assim, o microempreendedor vê na formalidade de seu negócio a possibilidade de trabalhar tranquilamente e, cada vez mais, ir em busca de conhecimento para se aperfeiçoar e melhorar o seu trabalho.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após ter apresentado a fundamentação teórica sobre o objeto de estudo do presente trabalho, realizou-se a análise dos resultados através de pesquisas bibliográficas coletadas, uma vez que não foi possível obter informações com os

microempreendedores da região. Neste estudo foi feita uma análise de pesquisas de diversos autores, para apurar dados onde pudesse ter resultados sobre os benefícios proporcionados ao MEI.

O objetivo geral desta pesquisa constituiu-se em analisar os principais benefícios que levaram aos trabalhadores informais a se registrarem como microempreendedores. Para isto, foi necessária uma grande demanda de pesquisas bibliográficas em diversos sites disponíveis na internet. Pude atentar-me que, dentre todos as vantagens citadas no trabalho, aquelas que mais atraem os microempresários são a possibilidade de ser formalizado perante a sociedade, os benefícios garantidos e o baixo custo de impostos.

Através da pesquisa bibliográfica, foi possível identificar, por meio da Lei Complementar nº 128/2008 e outros recursos, as obrigações legais e os procedimentos que devem ser seguidos para formalizar-se como MEI, sendo realizado um levantamento das responsabilidades e direitos do Microempreendedor Individual. Dessa forma, trouxemos os principais conceitos, informações e regras necessárias para que os trabalhadores informais possam conhecer todas as exigências e direitos que terão após sua formalização, além de demonstrar todos os benefícios garantidos pela legislação a esses trabalhadores.

Com este estudo, percebemos que o governo instituiu o MEI para auxiliar aqueles trabalhadores que atuavam na informalidade e não conseguiam encontrar uma maneira de legalizar seus negócios, devido à complexidade, ao controle e à carga tributária exigida para empresas tributadas normalmente.

Foi observado que, por meio de um grande esforço do governo e de diversos grupos profissionais, que se empenharam em divulgar os benefícios oferecidos pela Lei Complementar nº 128/2008, essas informações chegaram aos trabalhadores, que aos poucos estão procurando maneiras de legalizar seus empreendimentos, alcançando um número crescente de formalizações. Considerando os benefícios que motivaram os empreendedores individuais a formalizarem seus negócios, é possível compreender que muitos trabalhadores enxergaram nessa lei uma oportunidade de regularizar suas atividades de maneira simplificada, tendo acesso a vantagens que serão importantes para seus empreendimentos, e assim, buscar, por meio do MEI, uma forma digna de trabalho e exercer sua cidadania perante a sociedade.

Diante disso, é importante destacar que muitos desses trabalhadores têm como objetivo a formalização através do MEI, como uma maneira de obter alguns dos

benefícios oferecidos por essa legislação, tais como: a capacidade de emitir notas fiscais, garantir direitos previdenciários, reduzir a burocracia e facilitar a formalização, diminuir os impostos e aliviar as obrigações acessórias necessárias.

No entanto, esse aspecto também traz consigo potenciais desafios futuros, uma vez que esses trabalhadores individuais que estão abrindo uma empresa precisam estar cientes das responsabilidades, obrigações e direitos envolvidos, não podendo negligenciá-los. Portanto, é dever do empreendedor individual observar o cumprimento das obrigações existentes, mesmo que a empresa esteja inativa, ou, quando necessário, concluir todo o processo de encerramento junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

Diante das informações apresentadas neste trabalho, fica claro que existem vários desafios para regularizar os trabalhadores que atuam por muito tempo na informalidade. Ao agir de maneira consciente, o registro como Microempreendedor Individual apresenta uma excelente oportunidade para que esses profissionais se profissionalizem e avancem em suas atividades, crescendo cada vez mais.

Sendo assim, como mostrado nos objetivos específicos, foi relatado durante a construção deste trabalho os procedimentos que são necessários para se tornar um MEI, mostrando de forma clara e objetiva o que é preciso para ser microempreendedor, as exigências legais que o empreendedor deve-se atentar e os reais benefícios obtidos após se enquadrar no sistema do microempreendedor, dando ênfase em tudo que melhor o MEI pode proporcionar ao empreendedor.

REFERÊNCIAS

BLOG CONTABILIX. Atividades permitidas no MEI: quais são e o que fazer se a sua ocupação não estiver na lista. [S. l; S. n.], 2022. Disponível em: <https://www.contabilix.com.br/contabilidade-online/atividades-permitidas-no-mei/>. Acesso em: 05 fev 2023.

BRASIL. Anexo XI: Ocupações Permitidas ao MEI – tabelas A e B. Brasília: Ministério da Fazenda, 2018. Disponível em: https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/arquivos/manual/anexo_xi.pdf. Acesso em: 10 jun. 2023.

BRASIL. Empreendedor. O que você precisa saber sobre o DAS? [S. l; S. n.]: 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/pagamento-de-contribuicao-mensal/o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-das-1>. Acesso em: 17 maio 2023.

BRASIL. Empreendedor: perguntas frequentes. Brasília: Governo Federal, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/perguntas-frequentes>. Acesso em: 23 abr 2023.

BRASIL. Relatório Mensal de Receitas Brutas. Brasília: Governo do Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/relatorio-mensal>. Acesso em: 17 jun. 2023.

CACCIAMALI, Maria Cristina. Globalização e processo de informalidade. Revista Economia e Sociedade. V9. Jun/2000. Disponível em: <http://www.eco.unicamp.br/docdownload/publicacoes/instituto/revistas/economia-esociedade/V9-F1-S14/06-Cacciamali.pdf>. Acesso em: 19 out. 2023.

CLEPS, Geisa Daise Gumiero. Comércio informal e a produção do espaço urbano em Uberlândia (MG). **Sociedade & Natureza**, Uberlândia, v. 21, n. 3, dez. 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1982-45132009000300008&script=sci_arttext. Acesso em: 13 out. 2023.

ESTADÃO. Brasil tem recorde de 39,307 milhões de informais no trimestre até agosto. [S. l; S. n.], 2022. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2022/09/30/brasil-tem-recorde-de-39307-milhoes-de-informais-no-trimestre-ate-agosto.htm#:~:text=O%20Pa%C3%ADs%20registrou%20uma%20taxa,trimestre%20at%C3%A9%20agosto%20de%202022.> 2022. Acesso em: 05 fev 2023.

Fica Tranquilo Contabilidade LTDA. Como surgiu o MEI? [S. l; S. n.]: 2022. Disponível em: <https://ficatranquilo.com.br/blog/como-surgiu-o-mei>. Acesso em: 02 fev 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GULARTE, Charles. Como abrir um MeI em 2023. [S. l.]: Contabilizei, 2023. Disponível em: [https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/como-abrir-um-mei/#:~:text=Para%20abrir%20um%20MEI%2C%20o,de%20Microempreendedor%20Individual%20\(CCMEI\)](https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/como-abrir-um-mei/#:~:text=Para%20abrir%20um%20MEI%2C%20o,de%20Microempreendedor%20Individual%20(CCMEI).). Acesso em: 03 mar. 2023.

JORNAL DE NEGÓCIOS DO SEBRAE. MEI: confira as vantagens dos empreendedores que se formalizam. São Paulo: 2018. Disponível em: <https://revistapegn.globo.com/MEI/noticia/2018/01/mei-confira-vantagens-dos-empresarios-que-se-formalizam.html>. Acesso em: 10 fev 2023.

LIMA, Thiago. Microempreendedor Individual – MEI. [S. l.]: Jusbrasil. 2016. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/microempreendedor-individual-mei/327578709>. Acesso em: 20 abr 2023.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa:** elaboração e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

NABUCO, Maria Regina; CARVALHO NETO, Antônio. **Relações de trabalho contemporâneas.** Belo Horizonte: IRT, 1999.

NEON: Foca no dinheiro. MEI: vantagens e desvantagens de abrir um CNPJ. Time Neon. [S. l.]: 2023. Disponível em: <https://neon.com.br/aprenda/empreender/mei-vantagens-desvantagens/#MEI-vantagens-e-desvantagens>. Acesso em: 13 jun 2023.

PIMENTEL, S. Microempreendedores individuais já somam 15 milhões. [S. l.]: Fenacon, 2023. Disponível em: <https://fenacon.org.br/noticias/microempreendedores-individuais-ja-somam-15-milhoes/>. Acesso em: 05 maio 2023.

RICHARDSON, Maikon. Aprenda como fazer a declaração anual do MEI. [S. l.]: Sebrae, 2023. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ap/artigos/como-fazer-a-declaracao-anual-do-mei,944c95f326b66410VgnVCM1000003b74010aRCRD>. Acesso em: 30 abr. 2023.

ROCHA, R. 40% dos trabalhadores são informais no Brasil: no Norte são mais de 50%. São Paulo: CUT, 2022. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/40-dos-trabalhadores-sao-informais-no-brasil-no-norte-sao-mais-de-50-e3d9#:~:text=A%20informalidade%2C%20de%20acordo%20com,em%20servi%C3%A7os%20prestados%20%C3%A0s%20empresas>. Acesso em: 20 nov. 2023.

SEBRAE. O empregado do MEI. Brasília: Sebrae, 2023. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-empregado-do-mei,84892bf060b93410VgnVCM1000003b74010aRCRD#:~:text=O%20custo%20total%20com%20encargos,Instituto%20Nacional%20do%20Seguro%20Social>. Acesso em: 14 jun. 2023.

SEBRAE. O perfil do MEI no Brasil. [S. l; S. n.]: 2023. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-perfil-do-mei-no->

ANEXO A - TABELA DE ATIVIDADES PERMITIDAS NO SIMEI

Atividades permitidas no SIMEI, conforme Anexo XI da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, art. 100 e 101, § 1º, inciso I, § 2º.

Ocupações Permitidas ao MEI - Tabelas A e B

TABELA A	
OCUPAÇÃO	CNAE
ABATEDOR(A) DE AVES COM COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO INDEPENDENTE	4724-5/00
ACABADOR(A) DE CALÇADOS INDEPENDENTE	1531-9/02
AÇOUGUEIRO(A) INDEPENDENTE	4722-9/01
ADESTRADOR(A) DE ANIMAIS INDEPENDENTE	9609-2/07
ADESTRADOR(A) DE CÃES DE GUARDA INDEPENDENTE	8011-1/02
AGENTE DE CORREIO FRANQUEADO E PERMISSONÁRIO INDEPENDENTE	5310-5/02
AGENTE DE VIAGENS INDEPENDENTE	7911-2/00
AGENTE FUNERÁRIO INDEPENDENTE	9603-3/04
AGENTE MATRIMONIAL INDEPENDENTE	9609-2/02
ALFAIATE INDEPENDENTE	1412-6/02
AMOLADOR(A) DE ARTIGOS DE CUTELARIA INDEPENDENTE	9529-1/99
ANIMADOR(A) DE FESTAS INDEPENDENTE	9329-8/99
ANTIQUÁRIO(A) INDEPENDENTE	4785-7/01
APICULTOR(A) INDEPENDENTE	0159-8/01
APURADOR(A), COLETOR(A) E FORNECEDOR(A) DE RECORTES DE MATÉRIAS PUBLICADAS EM JORNAIS E REVISTAS INDEPENDENTE	6399-2/00
ARMADOR(A) DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL INDEPENDENTE	2599-3/01
ARTESÃO(Ã) DE BIJUTERIAS INDEPENDENTE	3212-4/00
ARTESÃO(Ã) EM BORRACHA INDEPENDENTE	2219-6/00
ARTESÃO(Ã) EM CERÂMICA INDEPENDENTE	2349-4/99
ARTESÃO(Ã) EM CIMENTO INDEPENDENTE	2330-3/99
ARTESÃO(Ã) EM CORTIÇA, BAMBU E AFINS INDEPENDENTE	1629-3/02
ARTESÃO(Ã) EM COURO INDEPENDENTE	1529-7/00
ARTESÃO(Ã) EM GESSO INDEPENDENTE	2330-3/99
ARTESÃO(Ã) EM LOUÇAS, VIDRO E CRISTAL INDEPENDENTE	2399-1/01
ARTESÃO(Ã) EM MADEIRA INDEPENDENTE	1629-3/01
ARTESÃO(Ã) EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS INDEPENDENTE	2391-5/03
ARTESÃO(Ã) EM METAIS INDEPENDENTE	2599-3/99
ARTESÃO(Ã) EM METAIS PRECIOSOS INDEPENDENTE	3211-6/02
ARTESÃO(Ã) EM OUTROS MATERIAIS INDEPENDENTE	3299-0/99
ARTESÃO(Ã) EM PAPEL INDEPENDENTE	1749-4/00
ARTESÃO(Ã) EM PLÁSTICO INDEPENDENTE	2229-3/99
ARTESÃO(Ã) EM VIDRO INDEPENDENTE	2319-2/00
ARTESÃO TÊXTIL	1359-6/00
ASTRÓLOGO(A) INDEPENDENTE	9609-2/99
AZULEJISTA INDEPENDENTE	4330-4/05
BALEIRO(A) INDEPENDENTE	4721-1/04

BANHISTA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS INDEPENDENTE	9609-2/08
BARBEIRO INDEPENDENTE	9602-5/01
BARQUEIRO(A) INDEPENDENTE	5099-8/99
BARRAQUEIRO(A) INDEPENDENTE	4712-1/00
BENEFICIADOR(A) DE CASTANHA INDEPENDENTE	1031-7/00
BIKEBOY (CICLISTA MENSAGEIRO) INDEPENDENTE	5320-2/02
BIKE PROPAGANDISTA INDEPENDENTE	7319-0/99
BOLACHEIRO(A)/BISCOITEIRO(A) INDEPENDENTE	1092-9/00
BOMBEIRO(A) HIDRÁULICO INDEPENDENTE	4322-3/01
BONELEIRO(A) (FABRICANTE DE BONÉS) INDEPENDENTE	1414-2/00
BORDADEIRO(A) INDEPENDENTE	1340-5/99
BORRACHEIRO(A) INDEPENDENTE	4520-0/06
BRITADOR INDEPENDENTE	2391-5/01
CABELEIREIRO(A) INDEPENDENTE	9602-5/01
CALAFETADOR(A) INDEPENDENTE	4330-4/05
CALHEIRO (A) INDEPENDENTE	4399-1/99
CAMINHONEIRO (A) DE CARGAS NÃO PERIGOSAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL INDEPENDENTE	4930-2/02
CANTOR(A)/MÚSICO(A) INDEPENDENTE	9001-9/02
CAPOTEIRO(A) INDEPENDENTE	4520-0/08
CARPINTEIRO(A) INDEPENDENTE	1622-6/99
CARPINTEIRO(A) INSTALADOR(A) INDEPENDENTE	4330-4/02
CARREGADOR (VEÍCULOS INDEPENDENTE	5212-5/00
CARREGADOR DE MALAS INDEPENDENTE	9609-2/99
CARROCEIRO - COLETA DE ENTULHOS E RESÍDUOS INDEPENDENTE	3811-4/00
CARROCEIRO - TRANSPORTE DE CARGA INDEPENDENTE	4930-2/01
CARROCEIRO - TRANSPORTE DE MUDANÇA INDEPENDENTE	4930-2/04
CARTAZISTA, PINTOR DE INDEPENDENTE	8299-7/99
CERQUEIRO(A) INDEPENDENTE	4399-1/99
CHAPELEIRO(A) INDEPENDENTE	1414-2/00
CHAVEIRO(A) INDEPENDENTE	9529-1/02
CHOCOLATEIRO(A) INDEPENDENTE	1093-7/01
CHURRASQUEIRO(A) AMBULANTE INDEPENDENTE	5612-1/00
CHURRASQUEIRO(A) EM DOMICÍLIO INDEPENDENTE	5620-1/02
CLICHERISTA INDEPENDENTE	1821-1/00
COBRADOR(A) DE DÍVIDAS INDEPENDENTE	8291-1/00
COLCHOEIRO(A) INDEPENDENTE	3104-7/00
COLETOR DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS INDEPENDENTE	3811-4/00
COLOCADOR(A) DE PIERCING INDEPENDENTE	9609-2/06
COLOCADOR(A) DE REVESTIMENTOS INDEPENDENTE	4330-4/05
COMERCIANTE DE INSETICIDAS E RATICIDAS INDEPENDENTE	4789-0/05
COMERCIANTE DE PRODUTOS PARA PISCINAS INDEPENDENTE	4789-0/05
COMERCIANTE DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (PET SHOP) INDEPENDENTE (NÃO INCLUI A VENDA DE MEDICAMENTOS)	4789-0/04
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO INDEPENDENTE	4755-5/02
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE BEBÊ INDEPENDENTE	4789-0/99
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING INDEPENDENTE	4763-6/04
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO INDEPENDENTE	4755-5/03

COMERCIANTE DE ARTIGOS DE COLCHOARIA INDEPENDENTE	4754-7/02
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CUTELARIA INDEPENDENTE	4759-8/99
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE	4754-7/03
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE JOALHERIA INDEPENDENTE	4783-1/01
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ÓPTICA INDEPENDENTE	4774-1/00
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE RELOJOARIA INDEPENDENTE	4783-1/02
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS INDEPENDENTE	4759-8/01
COMERCIANTE DE ARTIGOS DE VIAGEM INDEPENDENTE	4782-2/02
COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS INDEPENDENTE	4781-4/00
COMERCIANTE DE ARTIGOS ERÓTICOS INDEPENDENTE	4789-0/99
COMERCIANTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS INDEPENDENTE	4763-6/02
COMERCIANTE DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM INDEPENDENTE	4789-0/08
COMERCIANTE DE ARTIGOS FUNERÁRIOS INDEPENDENTE	4789-0/99
COMERCIANTE DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS INDEPENDENTE	4773-3/00
COMERCIANTE DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO INDEPENDENTE	4759-8/99
COMERCIANTE DE ARTIGOS USADOS INDEPENDENTE	4785-7/99
COMERCIANTE DE BEBIDAS INDEPENDENTE	4723-7/00
COMERCIANTE DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS INDEPENDENTE	4763-6/03
COMERCIANTE DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS INDEPENDENTE	4789-0/01
COMERCIANTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS INDEPENDENTE	4763-6/01
COMERCIANTE DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS INDEPENDENTE	4744-0/04
COMERCIANTE DE CALÇADOS INDEPENDENTE	4782-2/01
COMERCIANTE DE CARVÃO E LENHA INDEPENDENTE	4789-0/99
COMERCIANTE DE CESTAS DE CAFÉ DA MANHÃ INDEPENDENTE	4729-6/99
COMERCIANTE DE COSMÉTICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA INDEPENDENTE	4772-5/00
COMERCIANTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS INDEPENDENTE	4762-8/00
COMERCIANTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO INDEPENDENTE	4753-9/00
COMERCIANTE DE EMBALAGENS INDEPENDENTE	4789-0/99
COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO INDEPENDENTE	4752-1/00
COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INDEPENDENTE	4751-2/01
COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO INDEPENDENTE	4789-0/07
COMERCIANTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INDEPENDENTE	4744-0/01
COMERCIANTE DE FLORES, PLANTAS E FRUTAS ARTIFICIAIS INDEPENDENTE	4789-0/99
COMERCIANTE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS INDEPENDENTE	4756-3/00
COMERCIANTE DE LATICÍNIOS INDEPENDENTE	4721-1/03
COMERCIANTE DE LUBRIFICANTES INDEPENDENTE	4732-6/00
COMERCIANTE DE MADEIRA E ARTEFATOS INDEPENDENTE	4744-0/02
COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL INDEPENDENTE	4744-0/99

COMERCIANTE DE MATERIAIS HIDRÁULICOS INDEPENDENTE	4744-0/03
COMERCIANTE DE MATERIAL ELÉTRICO INDEPENDENTE	4742-3/00
COMERCIANTE DE MIUDEZAS E QUINQUILHARIAS INDEPENDENTE	4713-0/02
COMERCIANTE DE MOLDURAS E QUADROS INDEPENDENTE	4789-0/99
COMERCIANTE DE MÓVEIS INDEPENDENTE	4754-7/01
COMERCIANTE DE OBJETOS DE ARTE INDEPENDENTE	4789-0/03
COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONONETAS INDEPENDENTE	4541-2/06
COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES INDEPENDENTE	4530-7/03
COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO INDEPENDENTE	4757-1/00
COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONONETAS INDEPENDENTE	4541-2/07
COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES INDEPENDENTE	4530-7/04
COMERCIANTE DE PERUCAS INDEPENDENTE	4789-0/99
COMERCIANTE DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS INDEPENDENTE	4789-0/02
COMERCIANTE DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR INDEPENDENTE	4530-7/05
COMERCIANTE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL INDEPENDENTE	4772-5/00
COMERCIANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA INDEPENDENTE	4789-0/05
COMERCIANTE DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDEPENDENTE	4721-1/02
COMERCIANTE DE PRODUTOS DE TABACARIA INDEPENDENTE	4729-6/01
COMERCIANTE DE PRODUTOS NATURAIS INDEPENDENTE	4729-6/99
COMERCIANTE DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL INDEPENDENTE	4789-0/99
COMERCIANTE DE PRODUTOS RELIGIOSOS INDEPENDENTE	4789-0/99
COMERCIANTE DE REDES PARA DORMIR INDEPENDENTE	4789-0/99
COMERCIANTE DE SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL INDEPENDENTE	4759-8/99
COMERCIANTE DE TECIDOS INDEPENDENTE	4755-5/01
COMERCIANTE DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA INDEPENDENTE	4741-5/00
COMERCIANTE DE TOLDOS E PAPEL DE PAREDE INDEPENDENTE	4759-8/99
COMERCIANTE DE VIDROS INDEPENDENTE	4743-1/00
COMPOTEIRO(A) INDEPENDENTE	1031-7/00
CONFECIONADOR(A) DE CARIMBOS INDEPENDENTE	3299-0/02
CONFEITEIRO(A) INDEPENDENTE	1091-1/02
COSTUREIRO(A) DE ROUPAS, EXCETO SOB MEDIDA, INDEPENDENTE	1412-6/01
COSTUREIRO(A) DE ROUPAS SOB MEDIDA INDEPENDENTE	1412-6/02
COZINHEIRO(A) QUE FORNECE REFEIÇÕES PRONTAS E EMBALADAS PARA CONSUMO INDEPENDENTE	5620-1/04
CRIADOR(A) DE ANIMAIS DOMÉSTICOS INDEPENDENTE	0159-8/02
CRIADOR(A) DE PEIXES ORNAMENTAIS EM ÁGUA DOCE INDEPENDENTE	0322-1/04
CRIADOR(A) DE PEIXES ORNAMENTAIS EM ÁGUA SALGADA INDEPENDENTE	0321-3/04
CROCHETEIRO(A) INDEPENDENTE	1422-3/00
CUIDADOR(A) DE ANIMAIS (PET SITTER) INDEPENDENTE	9609-2/08
CUIDADOR(A) DE IDOSOS E ENFERMOS INDEPENDENTE	8712-3/00
CUNHADOR(A) DE MOEDAS E MEDALHAS INDEPENDENTE	3211-6/03
CURTIDOR DE COURO INDEPENDENTE	1510-6/00

CUSTOMIZADOR(A) DE ROUPAS INDEPENDENTE	1340-5/99
DEPILADOR(A) INDEPENDENTE	9602-5/02
DIARISTA INDEPENDENTE	9700-5/00
DIGITADOR(A) INDEPENDENTE	8219-9/99
DISC JOCKEY (DJ) OU VIDEO JOCKEY (VJ) INDEPENDENTE	9001-9/06
DISTRIBUIDOR(A) DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA INDEPENDENTE	3600-6/02
DOCEIRO(A) INDEPENDENTE	5620-1/04
DUBLADOR(A) INDEPENDENTE	5912-0/01
EDITOR(A) DE JORNAIS DIÁRIOS INDEPENDENTE	5812-3/01
EDITOR(A) DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS INDEPENDENTE	5812-3/02
EDITOR(A) DE LISTA DE DADOS E DE OUTRAS INFORMAÇÕES INDEPENDENTE	5819-1/00
EDITOR(A) DE LIVROS INDEPENDENTE	5811-5/00
EDITOR(A) DE REVISTAS INDEPENDENTE	5813-1/00
EDITOR(A) DE VÍDEO INDEPENDENTE	5912-0/99
ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS INDEPENDENTE	4520-0/03
ELETRICISTA EM RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS INDEPENDENTE	4321-5/00
ENCADERNADOR(A)/ PLASTIFICADOR(A) INDEPENDENTE	1822-9/01
ENCANADOR INDEPENDENTE	4322-3/01
ENGRAXATE INDEPENDENTE	9609-2/99
ENTREGADOR DE MALOTES INDEPENDENTE	5320-2/01
ENVASADOR(A) E EMPACOTADOR(A) INDEPENDENTE	8292-0/00
ESTAMPADOR(A) DE PEÇAS DO VESTUÁRIO INDEPENDENTE	1340-5/01
ESTETICISTA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS INDEPENDENTE	9609-2/08
ESTETICISTA INDEPENDENTE	9602-5/02
ESTOFADOR(A) INDEPENDENTE	9529-1/05
FABRICANTE DE AÇÚCAR MASCAVO INDEPENDENTE	1071-6/00
FABRICANTE DE AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU TORRADOS E SALGADOS INDEPENDENTE	1031-7/00
FABRICANTE DE ALIMENTOS PRONTOS CONGELADOS INDEPENDENTE	1096-1/00
FABRICANTE DE AMIDO E FÉCULAS DE VEGETAIS INDEPENDENTE	1065-1/01
FABRICANTE DE ARTEFATOS DE FUNILARIA INDEPENDENTE	2532-2/01
FABRICANTE DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE	2532-2/01
FABRICANTE DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE INDEPENDENTE	3230-2/00
FABRICANTE DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO INDEPENDENTE	1351-1/00
FABRICANTE DE ARTIGOS DE CUTELARIA INDEPENDENTE	2541-1/00
FABRICANTE DE AVIAMENTOS PARA COSTURA INDEPENDENTE	3299-0/05
FABRICANTE DE BALAS, CONFEITOS E FRUTAS CRISTALIZADAS INDEPENDENTE	1093-7/02
FABRICANTE DE BOLSAS/BOLSEIRO INDEPENDENTE	1521-1/00
FABRICANTE DE BRINQUEDOS NÃO ELETRÔNICOS INDEPENDENTE	3240-0/99
FABRICANTE DE CALÇADOS DE BORRACHA, MADEIRA E TECIDOS E FIBRAS INDEPENDENTE	1539-4/00
FABRICANTE DE CALÇADOS DE COURO INDEPENDENTE	1531-9/01
FABRICANTE DE CHÁ INDEPENDENTE	1099-6/05
FABRICANTE DE CINTOS/CINTEIRO INDEPENDENTE	1414-2/00

FABRICANTE DE CONSERVAS DE FRUTAS INDEPENDENTE	1031-7/00
FABRICANTE DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS INDEPENDENTE	1032-5/99
FABRICANTE DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPELCARTÃO INDEPENDENTE	1732-0/00
FABRICANTE DE EMBALAGENS DE MADEIRA INDEPENDENTE	1623-4/00
FABRICANTE DE EMBALAGENS DE PAPEL INDEPENDENTE	1731-1/00
FABRICANTE DE ESPECIARIAS INDEPENDENTE	1095-3/00
FABRICANTE DE ESQUADRIAS METÁLICAS, SOB ENCOMENDA OU NÃO INDEPENDENTE	2512-8/00
FABRICANTE DE FIOS DE ALGODÃO INDEPENDENTE	1311-1/00
FABRICANTE DE FIOS DE LINHO, RAMI, JUTA, SEDA E LÃ INDEPENDENTE	1312-0/00
FABRICANTE DE FUMO E DERIVADOS DO FUMO INDEPENDENTE	1220-4/99
FABRICANTE DE GELÉIA DE MOCOTÓ INDEPENDENTE	1099-6/99
FABRICANTE DE GELO COMUM INDEPENDENTE	1099-6/04
FABRICANTE DE GUARDA-CHUVAS E SIMILARES INDEPENDENTE	3299-0/01
FABRICANTE DE GUARDANAPOS E COPOS DE PAPEL INDEPENDENTE	1742-7/99
FABRICANTE DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS INDEPENDENTE	3220-5/00
FABRICANTE DE JOGOS RECREATIVOS INDEPENDENTE	3240-0/99
FABRICANTE DE LATICÍNIOS INDEPENDENTE	1052-0/00
FABRICANTE DE LETREIROS, PLACAS E PAINÉIS NÃO LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE	3299-0/03
FABRICANTE DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE	2740-6/02
FABRICANTE DE MALAS INDEPENDENTE	1521-1/00
FABRICANTE DE MASSAS ALIMENTÍCIAS INDEPENDENTE	1094-5/00
FABRICANTE DE MEIAS INDEPENDENTE	1421-5/00
FABRICANTE DE MOCHILAS E CARTEIRAS INDEPENDENTE	1521-1/00
FABRICANTE DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS INDEPENDENTE	3299-0/04
FABRICANTE DE PÃO DE QUEIJO CONGELADO INDEPENDENTE	1091-1/01
FABRICANTE DE PAPEL INDEPENDENTE	1721-4/00
FABRICANTE DE PARTES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO - FACÇÃO INDEPENDENTE	1412-6/03
FABRICANTE DE PARTES DE ROUPAS ÍNTIMAS - FACÇÃO INDEPENDENTE	1411-8/02
FABRICANTE DE PARTES DE ROUPAS PROFISSIONAIS - FACÇÃO INDEPENDENTE	1413-4/03
FABRICANTE DE PARTES PARA CALÇADOS INDEPENDENTE	1540-8/00
FABRICANTE DE POLPAS DE FRUTAS INDEPENDENTE	1031-7/00
FABRICANTE DE PRODUTOS DE SOJA INDEPENDENTE	1099-6/99
FABRICANTE DE PRODUTOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR INDEPENDENTE	3292-2/02
FABRICANTE DE PRODUTOS DERIVADOS DE CARNE INDEPENDENTE	1013-9/01
FABRICANTE DE PRODUTOS DERIVADOS DO ARROZ INDEPENDENTE	1061-9/02
FABRICANTE DE RAPADURA E MELAÇO INDEPENDENTE	1071-6/00
FABRICANTE DE REFRESCOS, XAROPES E PÓS PARA REFRESCOS INDEPENDENTE	1122-4/03
FABRICANTE DE ROUPAS ÍNTIMAS INDEPENDENTE	1411-8/01
FABRICANTE DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES INDEPENDENTE	1033-3/01

FABRICANTE DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES INDEPENDENTE	1033-3/02
FABRICANTE DE VELAS, INCLUSIVE DECORATIVAS INDEPENDENTE	3299-0/06
FARINHEIRO DE MANDIOCA INDEPENDENTE	1063-5/00
FARINHEIRO DE MILHO INDEPENDENTE	1064-3/00
FERRAMENTEIRO(A) INDEPENDENTE	2543-8/00
FERREIRO/FORJADOR INDEPENDENTE	2543-8/00
FILMADOR(A) INDEPENDENTE	7420-0/04
FORNECEDOR(A) DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS INDEPENDENTE	5620-1/01
FOSSEIRO (LIMPADOR DE FOSSA) INDEPENDENTE	3702-9/00
FOTOCOPIADOR(A) INDEPENDENTE	8219-9/01
FOTÓGRAFO(A) INDEPENDENTE	7420-0/01
FOTÓGRAFO(A) AÉREO INDEPENDENTE	7420-0/02
FOTÓGRAFO(A) SUBMARINO INDEPENDENTE	7420-0/02
FUNILEIRO/LANTERNEIRO INDEPENDENTE	4520-0/02
GALVANIZADOR(A) INDEPENDENTE	2539-0/02
GESSEIRO(A) INDEPENDENTE	4330-4/03
GRAVADOR(A) DE CARIMBOS INDEPENDENTE	8299-7/03
GUARDADOR(A) DE MÓVEIS INDEPENDENTE	5211-7/02
GUIA DE TURISMO INDEPENDENTE	7912-1/00
GUINCHEIRO INDEPENDENTE (REBOQUE DE VEÍCULOS)	5229-0/02
HUMORISTA E CONTADOR DE HISTÓRIAS INDEPENDENTE	9001-9/01
INSTALADOR(A) DE ANTENAS DE TV INDEPENDENTE	4321-5/00
INSTALADOR(A) DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA INDEPENDENTE	4321-5/00
INSTALADOR(A) DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE INDEPENDENTE	4329-1/02
INSTALADOR(A) DE ISOLANTES ACÚSTICOS E DE VIBRAÇÃO INDEPENDENTE	4329-1/05
INSTALADOR(A) DE ISOLANTES TÉRMICOS INDEPENDENTE	4329-1/05
INSTALADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INDEPENDENTE	3321-0/00
INSTALADOR(A) DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS INDEPENDENTE	4329-1/01
INSTALADOR(A) DE REDE DE COMPUTADORES INDEPENDENTE	6190-6/99
INSTALADOR(A) DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO INDEPENDENTE	4322-3/03
INSTALADOR(A) E REPARADOR (A) DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS INDEPENDENTE	4520-0/07
INSTALADOR(A) E REPARADOR(A) DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES INDEPENDENTE	4329-1/03
INSTALADOR(A) E REPARADOR DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS DE SEGURANÇA INDEPENDENTE	8020-0/02
INSTALADOR(A) E REPARADOR(A) DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INDEPENDENTE	4322-3/02
INSTRUTOR(A) DE ARTE E CULTURA EM GERAL INDEPENDENTE	8592-9/99
INSTRUTOR(A) DE ARTES CÊNICAS INDEPENDENTE	8592-9/02
INSTRUTOR(A) DE CURSOS GERENCIAIS INDEPENDENTE	8599-6/04
INSTRUTOR(A) DE CURSOS PREPARATÓRIOS INDEPENDENTE	8599-6/05

INSTRUTOR(A) DE IDIOMAS INDEPENDENTE	8593-7/00
INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA INDEPENDENTE	8599-6/03
INSTRUTOR(A) DE MÚSICA INDEPENDENTE	8592-9/03
JARDINEIRO(A) INDEPENDENTE	8130-3/00
JORNALEIRO(A) INDEPENDENTE	4761-0/02
LAPIDADOR(A) INDEPENDENTE	3211-6/01
LAVADEIRO(A) DE ROUPAS INDEPENDENTE	9601-7/01
LAVADEIRO(A) DE ROUPAS PROFISSIONAIS INDEPENDENTE	9601-7/03
LAVADOR(A) E POLIDOR DE CARRO INDEPENDENTE	4520-0/05
LAVADOR(A) DE ESTOFADO E SOFÁ INDEPENDENTE	9609-2/99
LIVREIRO(A) INDEPENDENTE	4761-0/01
LOCADOR DE ANDAIMES INDEPENDENTE	7732-2/02
LOCADOR(A) DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS INDEPENDENTE	7729-2/01
LOCADOR(A) DE BICICLETAS, INDEPENDENTE	7721-7/00
LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INDEPENDENTE	7739-0/02
LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS INDEPENDENTE	7721-7/00
LOCADOR(A) DE FITAS DE VÍDEO, DVDS E SIMILARES INDEPENDENTE	7722-5/00
LOCADOR(A) DE LIVROS, REVISTAS, PLANTAS E FLORES INDEPENDENTE	7729-2/99
LOCADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR INDEPENDENTE	7731-4/00
LOCADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES INDEPENDENTE	7732-2/01
LOCADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO INDEPENDENTE	7733-1/00
LOCADOR(A) DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ESPORTIVO, INDEPENDENTE	7721-7/00
LOCADOR(A) DE MATERIAL MÉDICO INDEPENDENTE	7729-2/03
LOCADOR(A) DE MOTOCICLETA, SEM CONDUTOR, INDEPENDENTE	7719-5/99
LOCADOR(A) DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS INDEPENDENTE	7729-2/02
LOCADOR(A) DE INSTRUMENTOS MUSICAIS INDEPENDENTE	7729-2/02
LOCADOR(A) DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS INDEPENDENTE	7723-3/00
LOCADOR(A) DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR INDEPENDENTE	7739-0/99
LOCADOR(A) DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES INDEPENDENTE	7739-0/03
LOCADOR(A) DE VÍDEO GAMES, INDEPENDENTE	7722-5/00
LOCUTOR(A) DE MENSAGENS FONADAS E AO VIVO INDEPENDENTE	9609-2/99
MÁGICO(A) INDEPENDENTE	9329-8/99
MANICURE/PEDICURE INDEPENDENTE	9602-5/01
MAQUIADOR(A) INDEPENDENTE	9602-5/02
MARCENEIRO(A) SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE	3101-2/00
MARMITEIRO(A) INDEPENDENTE	5620-1/04
MECÂNICO(A) DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS INDEPENDENTE	4543-9/00
MECÂNICO(A) DE VEÍCULOS INDEPENDENTE	4520-0/01
MERCEEIRO(A)/VENDEIRO(A) INDEPENDENTE	4712-1/00
MERGULHADOR(A) (ESCAFANDRISTA) INDEPENDENTE	7490-1/02

MOENDEIRO(A) INDEPENDENTE	1069-4/00
MONTADOR(A) DE MÓVEIS INDEPENDENTE	3329-5/01
MONTADOR(A) E INSTALADOR DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INDEPENDENTE	4329-1/04
MOTOBOY INDEPENDENTE	5320-2/02
MOTORISTA (POR APLICATIVO OU NÃO) INDEPENDENTE	5229-0/99
MOTOTAXISTA INDEPENDENTE	4923-0/01
MOVELEIRO(A) INDEPENDENTE	3103-9/00
MOVELEIRO(A) DE MÓVEIS METÁLICOS INDEPENDENTE	3102-1/00
OLEIRO(A) INDEPENDENTE	2342-7/02
ORGANIZADOR(A) DE EXCURSÕES EM VEÍCULO PRÓPRIO, MUNICIPAL INDEPENDENTE	4929-9/03
OURIVES INDEPENDENTE	9529-1/06
PADEIRO(A) INDEPENDENTE	1091-1/01
PANFLETEIRO(A) INDEPENDENTE	7319-0/02
PAPELEIRO(A) INDEPENDENTE	4761-0/03
PASTILHEIRO(A) INDEPENDENTE	4330-4/05
PEDREIRO INDEPENDENTE	4399-1/03
PEIXEIRO(A) INDEPENDENTE	4722-9/02
PINTOR(A) DE AUTOMÓVEIS INDEPENDENTE	4520-0/02
PINTOR(A) DE PAREDE INDEPENDENTE	4330-4/04
PIPOQUEIRO(A) INDEPENDENTE	5612-1/00
PISCINEIRO(A) INDEPENDENTE	8129-0/00
PIZZAIOLA(A) EM DOMICÍLIO INDEPENDENTE	5620-1/02
POCEIRO/CISTERNEIRO/ CACIMBEIRO INDEPENDENTE	4399-1/05
PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE COLHEITA SOB CONTRATO DE EMPREITADA INDEPENDENTE	0161-0/03
PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE PODA SOB CONTRATO DE EMPREITADA INDEPENDENTE	0161-0/02
PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS SOB CONTRATO DE EMPREITADA INDEPENDENTE	0161-0/03
PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO, GRADAGEM E SULCAMENTO SOB CONTRATO DE EMPREITADA INDEPENDENTE	0161-0/03
PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE SEMEADURA SOB CONTRATO DE EMPREITADA INDEPENDENTE	0161-0/03
PROFESSOR(A) PARTICULAR INDEPENDENTE	8599-6/99
PROMOTOR(A) DE EVENTOS INDEPENDENTE	8230-0/01
PROMOTOR(A) DE TURISMO LOCAL INDEPENDENTE	7990-2/00
PROMOTOR(A) DE VENDAS INDEPENDENTE	7319-0/02
PROPRIETÁRIO(A) DE ALBERGUE NÃO ASSISTENCIAL INDEPENDENTE	5590-6/01
PROPRIETÁRIO(A) DE BAR E CONGÊNERES, COM ENTRETENIMENTO, INDEPENDENTE	5611-2/05
PROPRIETÁRIO(A) DE BAR E CONGÊNERES, SEM ENTRETENIMENTO, INDEPENDENTE	5611-2/04
PROPRIETÁRIO(A) DE CAMPING INDEPENDENTE	5590-6/02
PROPRIETÁRIO(A) DE CANTINAS INDEPENDENTE	5620-1/03
PROPRIETÁRIO(A) DE CARRO DE SOM PARA FINS PUBLICITÁRIOS INDEPENDENTE	7319-0/99

PROPRIETÁRIO(A) DE CASA DE CHÁ INDEPENDENTE	5611-2/03
PROPRIETÁRIO(A) DE CASA DE SUCOS INDEPENDENTE	5611-2/03
PROPRIETÁRIO(A) DE CASAS DE FESTAS E EVENTOS INDEPENDENTE	8230-0/02
PROPRIETÁRIO(A) DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS INDEPENDENTE	5223-1/00
PROPRIETÁRIO(A) DE FLIPERAMA INDEPENDENTE	9329-8/04
PROPRIETÁRIO(A) DE HOSPEDARIA INDEPENDENTE	5590-6/99
PROPRIETÁRIO(A) DE LANCHONETE INDEPENDENTE	5611-2/03
PROPRIETÁRIO(A) DE PENSÃO INDEPENDENTE	5590-6/03
PROPRIETÁRIO(A) DE RESTAURANTE INDEPENDENTE	5611-2/01
PROPRIETÁRIO(A) DE SALA DE ACESSO À INTERNET INDEPENDENTE	8299-7/07
PROPRIETÁRIO(A) DE SALÃO DE JOGOS DE SINUCA E BILHAR INDEPENDENTE	9329-8/03
QUEIJEIRO(A)/MANTEIGUEIRO(A) INDEPENDENTE	1052-0/00
QUITANDEIRO(A) INDEPENDENTE	4724-5/00
QUITANDEIRO(A) AMBULANTE INDEPENDENTE	5612-1/00
RECARREGADOR(A) DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA INDEPENDENTE	4751-2/02
RECICLADOR(A) DE BORRACHA, MADEIRA, PAPEL E VIDRO INDEPENDENTE	3839-4/99
RECICLADOR (A) DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO INDEPENDENTE	3831-9/99
RECICLADOR (A) DE MATERIAIS PLÁSTICOS INDEPENDENTE	3832-7/00
RECICLADOR (A) DE SUCATAS DE ALUMÍNIO INDEPENDENTE	3831-9/01
REDEIRO(A) INDEPENDENTE	1353-7/00
RELOJOEIRO(A) INDEPENDENTE	9529-1/03
RENDEIRO(A) INDEPENDENTE	1359-6/00
REPARADOR(A) DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA INDEPENDENTE	3313-9/99
REPARADOR (A) DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA INDEPENDENTE	9529-1/05
REPARADOR(A) DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO INDEPENDENTE	9529-1/99
REPARADOR(A) DE BALANÇAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS INDEPENDENTE	3314-7/10
REPARADOR(A) DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS, INDEPENDENTE	3313-9/02
REPARADOR(A) DE BICICLETA INDEPENDENTE	9529-1/04
REPARADOR(A) DE BRINQUEDOS INDEPENDENTE	9529-1/99
REPARADOR(A) DE CORDAS, VELAMES E LONAS INDEPENDENTE	3319-8/00
REPARADOR(A) DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER INDEPENDENTE	3317-1/02
REPARADOR(A) DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS INDEPENDENTE	9529-1/99
REPARADOR(A) DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS, INDEPENDENTE	3314-7/02
REPARADOR(A) DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES NÃO ELETRÔNICOS INDEPENDENTE	3319-8/00
REPARADOR(A) DE EXTINTOR DE INCÊNDIO INDEPENDENTE	3314-7/10
REPARADOR(A) DE FILTROS INDUSTRIAIS INDEPENDENTE	3314-7/10
REPARADOR(A) DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS INDEPENDENTE	3313-9/01
REPARADOR(A) DE GUARDA CHUVA E SOMBRINHAS INDEPENDENTE	9529-1/99
REPARADOR(A) DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS INDEPENDENTE	9529-1/99

REPARADOR(A) DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO INDEPENDENTE	3314-7/09
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INDEPENDENTE	3314-7/07
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS GRÁFICA INDEPENDENTE	3314-7/99
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA MADEIRA INDEPENDENTE	3314-7/99
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS INDEPENDENTE	3314-7/20
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA INDEPENDENTE	3314-7/11
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO INDEPENDENTE	3314-7/19
REPARADOR(A) INDEPENDENTE	3314-7/01
REPARADOR(A) INDEPENDENTE	3314-7/10
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS PARA ENCADERNAÇÃO INDEPENDENTE	3314-7/99
REPARADOR(A) DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS INDEPENDENTE	3314-7/06
REPARADOR(A) DE MÓVEIS INDEPENDENTE	9529-1/05
REPARADOR(A) DE PANEIS (PANELEIRO) INDEPENDENTE	9529-1/99
REPARADOR(A) DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, INDEPENDENTE	3311-2/00
REPARADOR(A) DE TOLDOS E PERSIANAS INDEPENDENTE	9529-1/05
REPARADOR(A) DE TONÉIS, BARRIS E PALETES DE MADEIRA INDEPENDENTE	3319-8/00
REPARADOR(A) DE TRATORES AGRÍCOLAS INDEPENDENTE	3314-7/12
REPARADOR(A) DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL INDEPENDENTE	3319-8/00
RESTAURADOR(A) DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS HISTÓRICOS INDEPENDENTE	3319-8/00
RESTAURADOR(A) INDEPENDENTE	3319-8/00
RESTAURADOR(A) DE LIVROS INDEPENDENTE	9529-1/99
RESTAURADOR(A) DE OBRAS DE ARTE INDEPENDENTE	9002-7/02
RETIFICADOR(A) DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES INDEPENDENTE	2950-6/00
REVELADOR(A) FOTOGRÁFICO INDEPENDENTE	7420-0/03
SALGADEIRO(A) INDEPENDENTE	5620-1/04
SALINEIRO/EXTRATOR DE SAL MARINHO INDEPENDENTE	0892-4/01
SALSICHEIRO(A)/LINGUIÇEIRO(A) INDEPENDENTE	1013-9/01
SAPATEIRO(A)	9529-1/01
SELEIRO(A) INDEPENDENTE	1529-7/00
SERIGRAFISTA INDEPENDENTE	1813-0/99
SERIGRAFISTA PUBLICITÁRIO INDEPENDENTE	1813-0/01
SERRALHEIRO(A), EXCETO PARA ESQUADRIAS, SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE	2542-0/00
SINTEQUEIRO(A) INDEPENDENTE	4330-4/05
SOLDADOR(A)/BRASADOR(A) INDEPENDENTE	2539-0/01
SORVETEIRO(A) INDEPENDENTE	4729-6/99
SORVETEIRO(A) AMBULANTE INDEPENDENTE	5612-1/00
TANOEIRO(A) INDEPENDENTE	1623-4/00
TAPECEIRO(A) INDEPENDENTE	1352-9/00

TATUADOR(A) INDEPENDENTE	9609-2/06
TAXISTA INDEPENDENTE	4923-0/01
TECELÃO(Ã) INDEPENDENTE	1322-7/00
TECELÃO(Ã) DE ALGODÃO INDEPENDENTE	1321-9/00
TÉCNICO(A) DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE	9001-9/06
TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE	9511-8/00
TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS INDEPENDENTE	9521-5/00
TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA INDEPENDENTE	9512-6/00
TELHADOR(A) INDEPENDENTE	4399-1/99
TINTUREIRO(A) INDEPENDENTE	9601-7/02
TORNEIRO(A) MECÂNICO INDEPENDENTE	2539-0/01
TOSADOR(A) DE ANIMAIS DOMÉSTICOS INDEPENDENTE	9609-2/08
TOSQUIADOR(A) INDEPENDENTE	0162-8/02
TRANSPORTADOR(A) AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS INDEPENDENTE	5099-8/01
TRANSPORTADOR(A) ESCOLAR INDEPENDENTE	4924-8/00
TRANSPORTADOR(A) DE MUDANÇAS INDEPENDENTE	4930-2/04
TRANSPORTADOR(A) INTERMUNICIPAL COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB FRETE EM REGIÃO METROPOLITANA INDEPENDENTE	4929-9/02
TRANSPORTADOR(A) INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE TRAVESSIA POR NAVEGAÇÃO FLUVIAL INDEPENDENTE	5091-2/02
TRANSPORTADOR(A) MARÍTIMO DE CARGA INDEPENDENTE	5011-4/01
TRANSPORTADOR(A) MUNICIPAL DE CARGAS NÃO PERIGOSAS (CARRETO) INDEPENDENTE	4930-2/01
TRANSPORTADOR(A) MUNICIPAL COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB FRETE INDEPENDENTE	4929-9/01
TRANSPORTADOR(A) MUNICIPAL DE TRAVESSIA POR NAVEGAÇÃO INDEPENDENTE	5091-2/01
TRANSPORTADOR(A) MUNICIPAL HIDROVIÁRIO DE CARGAS INDEPENDENTE	5021-1/01
TRICOTEIRO(A) INDEPENDENTE	1422-3/00
VASSOUREIRO(A) INDEPENDENTE	3291-4/00
VENDEDOR(A) AMBULANTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDEPENDENTE	5612-1/00
VENDEDOR(A) DE AVES VIVAS, COELHOS E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS PARA ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE	4724-5/00
VERDUREIRO INDEPENDENTE	4724-5/00
VIDRACEIRO DE AUTOMÓVEIS INDEPENDENTE	4520-0/01
VIDRACEIRO DE EDIFICAÇÕES INDEPENDENTE	4330-4/99
VINAGREIRO INDEPENDENTE	1099-6/01
VIVEIRISTA INDEPENDENTE	0121-1/01
TABELA B	
OCUPAÇÃO	CNAE
TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE CARGA – MUNICIPAL	4930-2/01
TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	4930-2/02
TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE CARGA - PRODUTOS PERIGOSOS	4930-2/03
TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE CARGA – MUDANÇAS	4930-2/04

ANEXO B - RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS

Modelo do relatório a ser preenchido mensalmente e arquivado.

RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS	
CNPJ:	
Empreendedor individual:	
Período de apuração:	
RECEITA BRUTA MENSAL - REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)	
I - Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
II - Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido	R\$
III - Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II)	R\$
RECEITA BRUTA MENSAL - VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)	
IV - Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
V - Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido	R\$
VI - Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV + V)	R\$
RECEITA BRUTA MENSAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
VII - Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
VIII - Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido	R\$
IX - Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII)	R\$
X - Total geral das receitas brutas no mês (III + VI + IX)	R\$
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:
ENCONTRAM-SE ANEXADOS E ESTE RELATÓRIO: - Os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período; - As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas.	